

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2013
RELATÓRIO

De autoria do **Executivo Municipal**, o presente projeto altera as leis nºs 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, 11.671, de 23 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e efetua adequações de metas constantes da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em sua Mensagem (Of. nº 419/2013-GAB) o Prefeito relata o que segue:

“As inclusões e alterações propostas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2013, irão adequar os Instrumentos de Planejamento do Município, sendo necessárias tais adequações nos seguintes Programas de Governo:

Programa 0003 - Controle Interno
Exercício de 2013

➤ Inserir as ações/metras

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir aparelhos de ar condicionado	Aparelhos de ar condicionado adquiridos	unidade	5	20.000,00
Município	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos de informática adquiridos	unidade	10	8.000,00
Total					28.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 124 - Controle Interno					
Projeto: 03010.04.124.0003.1.003 - Obras e Equipamentos - Controladoria-Geral do Município					

➤ Alterar as ações/metras

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
002	Adquirir computadores	unidade	6	12.000,00	10	28.000,00
006	Adquirir mesas	unidade	8	8.000,00	20	14.000,00
007	Adquirir cadeiras	unidade	8	2.000,00	30	12.000,00
Total				22.000,00		54.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Projeto: 03010.04.124.0003.1.003 - Obras e Equipamentos - Controladoria-Geral do Município						

**Programa 0007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil
Exercício de 2013**

➤ Alterar as ações/metras

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
023	Manter as atividades contábeis - Controladoria	global %	100	410.000,00	100	350.000,00
Total				410.000,00		350.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 124 - Controle Interno						
Projeto: 03010.04.124.0007.2.102 - Atividades Contábeis						

Justificamos tal solicitação, em virtude da necessidade de aquisição de mobiliário, computadores, outros equipamentos de informática (monitores, switch de acesso, rack de piso, etc.) e aparelhos de ar condicionado a fim de propiciar um ambiente adequado aos servidores públicos lotados nesta Controladoria.

Atualmente, a Controladoria-Geral do Município possui 03 (três) condicionadores de ar, sendo que estes precisam ser substituídos, uma vez que 02 aparelhos encontram-se apenas com a opção de ventilação e quando acionados geram um barulho extremamente alto, interferindo na qualidade do serviço, principalmente dos servidores próximos aos aparelhos, impossibilitando até os atendimentos telefônicos. Já foi analisada a opção de conserto destes aparelhos, porém profissionais especializados informaram a inviabilidade do reparo e falta de garantia de funcionamento dos condicionadores de ar após o respectivo serviço.

Dessa forma, a temperatura do ambiente não é ideal, faltando janelas o que ocasiona pouca ventilação, deixando o local de trabalho abafado e com a temperatura muito elevada, ocasionando mal-estar aos servidores e também, prejudicando o rendimento dos trabalhos realizados.

Em relação ao mobiliário em geral da Controladoria-Geral do Município, informamos que os mesmos encontram-se, em sua maioria, desgastados, sendo necessária a substituição de várias mesas e cadeiras, visto que muitas cadeiras estão desreguladas, tortas, com os ajustes de altura danificados, o que dificulta a manutenção da correta postura ergométrica dos servidores durante o expediente de trabalho.

Quanto aos equipamentos de informática, há necessidade de aquisição de alguns itens como rack de piso, switch de acesso, etc., e compra de computadores, visto que diversos computadores estão ultrapassados e em péssimas condições de uso.

Cabe ressaltar que não haverá prejuízos nos serviços realizados pela Controladoria-Geral do Município com as alterações das metas originalmente propostas no Plano Plurianual 2010-2013.

As inclusões e alterações das ações/metam somam R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), montante que será cancelado em igual valor da ação 023, do Programa de Governo 007 - Gestão de Receitas e Controle Contábil.

**Programa 0012 - Gestão de Suprimentos e Manutenção de Bens Municipais
Exercício de 2013**

➤ Inserir as ações/metam

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir leitora digitalizadora de microfilmes	digitalizadora	unidade	1	55.000,00
Total					55.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 04 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Projeto: 10010.04.122.0012.1.016 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Gestão Pública					

➤ Alterar as ações/metam

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
96	Adquirir rotuladoras/impressoras de código de Barras	unidade	0	0,00	2	3.400,00
87	Reforma do espaço físico da DGIF/DGP	m ²	600	150.000,00	20	91.600,00
Total				150.000,00		95.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 04 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Projeto: 10010.04.122.0012.1.016 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Gestão Pública						

Justifica-se a presente alteração, primeiramente quanto à ação nº 96 – adquirir rotuladoras/impressoras de código de barras, pois houve dificuldade na finalização do processo licitatório, Pregão Eletrônico PG/SMGP- 0276/2012, haja vista a desistência de licitantes durante o certame, o qual iniciou em 2012 e teve sua homologação publicada somente em 20 de fevereiro de 2013;

Quanto à meta “adquirir leitora digitalizadora de microfilmes” se justifica pelo fato de atualmente a Diretoria de Gestão de Informação e Arquivo Público - DGIAP contar com aproximadamente 4.000 rolos de microfilmes com informações sobre processos fazendários, fichas funcionais, plantas de obras, leis e decretos, etc.; e para serem

recuperados tais documentos é utilizada a máquina leitora/copiadora que demanda a manutenção. Em virtude de este equipamento estar fora de produção, falta no mercado peças de reposição, consumíveis como tonner e lâmpadas com altíssimos custos quando encontrados, além da mão de obra restrita a um técnico no Estado.

Caso a leitora digitalizadora de microfilmes venha apresentar algum problema que impossibilite a sua manutenção e impressão das informações contidas nos rolos de microfilme, não haverá alternativa de atender a solicitação do cidadão, descumprindo assim o ditame legal e a função social do órgão público.

Também se verifica uma situação de risco aos microfilmes, pois cerca de 15% dos rolos de filmes estão contaminados por fungos, o que está apagando as informações neles contidas, com a aquisição deste equipamento é possível a geração de imagens por lote e assim estagnar a perda de informações, assegurando de forma eficiente o fácil acesso da informação, quando e onde se fizer necessária a segurança aos documentos e, disponibilizar as informações à população, considerando a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527 de 2011, que estipula um prazo de atendimento às solicitações de no máximo 30 dias, o que com a atual estrutura poderá ser descumprida.

O equipamento e software serão utilizados na Gerência de Arquivo Público da Diretoria de Gestão da Informação e Arquivo Público, Secretaria Municipal de Gestão Pública, para converter documentos microfilmados em imagens que poderão ser impressas em impressoras convencionais.

As inclusões e alterações das ações/metassomam R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), montante que será cancelado em igual valor da ação 87 do mesmo Programa de Governo.

**Programa: 0026 - Planejamento e Gestão Físico-Territorial
Exercício de 2013**

➤ Alterar as ações/metass

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
27	Adquirir aparelho de medição e orientação	Aparelhos adquiridos	0	0,00	1	26.000,00
Total				0,00		26.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Projeto: 25010.15.451.0026.1.037 - Obras e Equipamentos - IPPUL						

Com a aquisição de novos equipamentos e mobiliários será possível reduzir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, com relação aos levantamentos topográficos necessários para elaboração de projetos, favorecendo os trabalhos realizados pelos servidores e estagiários do Instituto de Pesquisa e Planejamento - IPPUL, proporcionando maior agilidade e qualidade na execução dos mesmos.

Esta meta estava prevista para o exercício financeiro de 2012, no entanto não foi possível adquiri-la em tempo hábil.

Ressalte-se que o recurso para a execução desta ação/meta será com a utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2012.”

Foi anexada ao projeto a Orientação nº 809/2013-PGM.

É o relatório.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

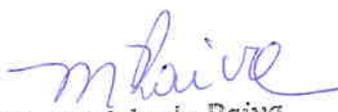
Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

No que se refere à competência legiferante do Município, o presente projeto acha-se amparado pelos artigos 5º, I, da Lei Orgânica do Município, 17, I, da Constituição Estadual, e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária é *privativa* do Prefeito Municipal, nos termos do art. 29, IV, da nossa LOM.

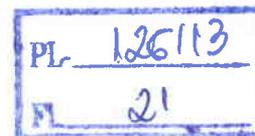
Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência legiferante do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Assessoria nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa. Ressaltamos que as questões econômicas, financeiras e orçamentárias, bem como as relativas à LRF deverão ser analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Londrina, 25 de junho de 2013.


Marli Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO DA COMISSÃO

Projeto de Lei 126/2013

Corroboramos com o parecer técnico, e nos manifestamos favoráveis a tramitação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.

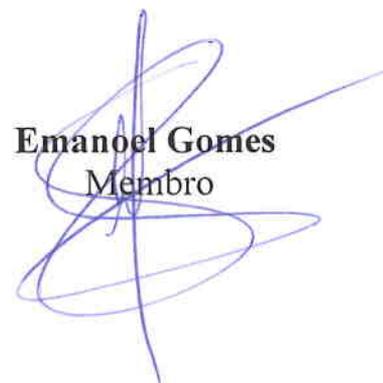
A COMISSÃO:



Gustavo Richa
Presidente/Relator



Lenir de Assis
Vice Presidente



Emanuel Gomes
Membro